

**L E I COMPLEMENTAR Nº 009/08, DE 19 DE MARÇO DE 2008.**

**Altera o Art. 9º da Lei Complementar nº 003, de 05 de novembro de 2003 e Dá Outras Disposições.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

Lei: FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

Art. 1º. O art. 9º da Lei Complementar nº 03/2003, de 05.11.2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. As normas gerais para realização de concurso serão estabelecidas por Decreto, e em consonância com o disposto na legislação federal.”

Art. 2º. Fica revogado o § 2º do Art. 9º da Lei Complementar nº 003/03.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de março de 2008.

**Dr. Henrique Edmar Knorr Filho**  
**Prefeito**